



DECRETO Nº 9.814 – DE 16 DE JANEIRO DE 2025

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA,
Prefeito do Município de Fernandópolis,
Estado de São Paulo, no exercício de
suas atribuições legais; ...**

Considerando o disposto no inciso III, parágrafo 4º, artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e realizar lançamento de ofício dos créditos tributários e a devida cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

Considerando o disposto no inciso III, artigo 17 da instrução normativa da RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

Considerando a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 e suas atualizações;

Considerando o Memorando nº 396/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais, no Município de Fernandópolis, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, a saber:

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$ 35.106,12	R\$ 31.070,25	R\$ 28.014,25	R\$ 25.230,32	R\$ 23.215,00	R\$ 19.740,50

§ 1º A produção de efeitos fiscais, tributários e dos lançamentos, sobre terras destinadas a Silvicultura, Pastagem Natural, Preservação da Fauna ou Flora, e demais áreas de interesse específico, seja público ou privado, obrigam a averbação a margem da inscrição de matrícula do imóvel no Registro de Imóveis competente.

§ 2º As obrigações e valores constantes deste Decreto são os mesmos adotados para fins de lançamento do ITBI.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de janeiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 860F-2BE5-CFD3-76BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 17/01/2025 16:56:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-75) em 22/01/2025 14:10:20
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/860F-2BE5-CFD3-76BC>